

PROAD 11517/2022

ASSUNTO: Aquisição via Compra Direta, com base na Lei nº 14.133/2021, dos Itens Microondas, Armário Balcão e Poltronas Princesinha

Vieram os presentes autos a esta Secretaria nos termos do art. 18 da Portaria Presi n. 337/2022 para aprovação do Termo de Referência.

Trata-se da demanda da aquisição de fornos microondas, refrigeradores frigobar e poltronas princesinhas, tendo em vista seus estoques se encontrarem em níveis muito baixos, ou zerados, sendo que, com a implementação mais abrangente do retorno às atividades presenciais, a previsão é de aumento da demanda para tais itens.

O expediente deve se subsumir aos procedimentos estabelecidos pela Portaria Presi n. 337/2022.

Na forma do seu art. 11, o DFD foi elaborado pela área demandante, a Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMLOG por meio do doc. 2, e reapresentado com atualizações por meio do doc. 6 e, posteriormente, do doc. 10, com base nas justificativas apresentadas por meio do doc. 7, havendo sido indicados os integrantes demandante e técnicos (e seus substitutos) para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, já que a área demandante e técnica coincidem. Também no DFD foram indicados os itens identificadores da demanda no PAC 2022 do SEMAP (hoje CMLOG): 11034 e 11035.

Os aspectos relativos à avaliação do prazo hábil para o atendimento da demanda e a indicação do integrante administrativo da EPC e seu substituto, conforme art. 12, foram realizados pelo Selco e Secad, respectivamente (docs. 3 e 4). Quanto à indicação de prazo para o atendimento da demanda, foi indicado que o prazo médio para a contratação fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022, é de 34 dias.

No Termo de Referência (doc. 28) foram apresentadas a descrição detalhada do objeto, as justificativas para a contratação, a justificativa, o alinhamento da contratação às condições de sustentabilidade, as obrigações das partes, inclusive quanto à LGPD e ao Sigeo, a forma de contratação, os recursos orçamentários, as atribuições do gestor e dos fiscais, bem como as condições de recebimento, de pagamento e as penalidades. Além disso, foram indicadas a forma de contratação, a necessidade de providências quanto à adequação do Tribunal, a necessidade de contratações correlatas e interdependentes, e a análise de riscos.

Quanto à forma de contratação, restaram indicados: a dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, o critério de julgamento de menor preço por item, a adoção do SDE e a disputa exclusiva para ME/EPPs, já que o valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (LC 123/2006). Além disso, restou consignada a dispensa da Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal com bases no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, tendo em vista se tratar de contratação para entrega imediata.

A apuração das estimativas preliminares de preços foi apresentada em documento próprio (doc. 20), em atenção ao art. 14, havendo sido indicado o valor estimado total de R\$ 32.417,48. Foi utilizada a metodologia proposta pela Administração, com a apresentação da Planilha de Estimativa de Preços (doc. 19), e foram utilizados parâmetros indicados na Portaria Presi 339/2022, que estabelece normas e diretrizes para a realização da Pesquisa de Mercado e de Preços para todas as contratações no âmbito deste Tribunal.

Manifestou a área demandante e técnica (doc. 29), CMLOG, concordância com o Termo de Referência - TR, sendo na oportunidade, indicados o gestor, o fiscal demandante, o fiscal técnico, os fiscais setoriais, e os substitutos de todos estes atores, atendidos os regramentos contidos nos arts. 15 e 16.

Indicou a SEOF o fiscal administrativo e seu substituto, na forma do art. 17 (doc. 30).

Foram apresentados os modelos para recebimento provisório, definitivo e o atestado de conformidade para pagamento da nota fiscal (docs. 16 a 18), além do checklist de conformidade com a LGPD (doc. 22) e o Mapa de Riscos (doc. 21).

Constam do processo os checklists dos integrantes demandante, técnico e administrativo (docs 23 a 25).

Por fim, por meio do doc. 4, foram prestadas as informações acerca dos itens I e II do art. 18, acerca de eventual existência de demandas e contratações com objetos de mesma natureza, e de demandas e contratações similares que possam ser atendidas pela mesma contratação, respectivamente.

Todos os documentos apresentados no planejamento seguiram os modelos constantes do Caderno de Modelos da Fase de Planejamento das Contratações Diretas (inc. I e II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021) e foram devidamente assinados.

Após apreciadas a adequação e a suficiência dos elementos de planejamento da contratação apresentados nos presentes autos, e uma vez que tais documentos se apresentam adequados aos procedimentos constantes da Portaria Presi 337/2022, **aprovo o Termo de Referência** apresentado no doc. 28.

Dê-se ciência aos servidores de suas indicações para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato e do inteiro teor do Termo de Referência.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC para as providências referentes à formalização do processo de dispensa de licitação pelo valor, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e da Portaria Presi 337/2022.

Em 16-11-2022.

SANDRO BELTRAME

Diretor da Secretaria Administrativa